



PARECER ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO

SOUZAPREV

MUNICÍPIO DE: SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN

DATA BASE: 31/12/2016

BOM JARDIM

20/10/2017

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 6 de 06/05/2015 e suas alterações, criou o SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	27,75%
Ente Total	16,75%
Ente	14,75%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	27,75%

(*)A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Senador Elói de Souza referente a 31/12/2016 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 186 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 18 inativos;
- c) Cadastro com informações de 0 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	114	72	1.462,05	1.377,08	42,40	43,87
INATIVOS	16	2	2.846,25	2.566,90	57,13	59,50
PENSIONISTAS	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Senador Elói de Souza quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2016 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Senador Elói de Souza.

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	186	91,18%	265.823,63	83,99%
INATIVOS	18	8,82%	50.673,84	16,01%
PENSIONISTAS	0	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	204	100,00%	316.497,47	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 8,82% e na folha vale 16,01%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		57.710,31	21,71%
Ente Total		28.469,71	10,71%
Ente	265.823,63	23.153,24	8,71%
Taxa de Administração	265.823,63	5.316,47	2,00%
Salário Família	265.823,63	0,00	0,00%
Salário Maternidade	265.823,63	0,00	0,00%
Auxílio Doença	265.823,63	0,00	0,00%
Auxílio Reclusão	265.823,63	0,00	0,00%
Ativos	265.823,63	29.240,60	11,00%
Inativos (*)	50.673,84	0,00	11,00%
Pensionistas (*)	0,00	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	265.823,63	113.171,46	42,57%
Ente - 35 ANOS	265.823,63	113.171,46	42,57%
TOTAL		170.881,77	64,28%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social

2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 18 inativos e 0 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 50.673,84. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o SOUZAPREV tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2027 o montante dos encargos do SOUZAPREV vai equivaler a 27,74% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 16,01%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2017	0	18	0,00	50.673,84	16,01%
2018	1	19	880,00	52.060,58	16,45%
2019	0	19	0,00	52.581,18	16,61%
2020	0	19	0,00	53.107,00	16,78%
2021	0	19	0,00	53.638,07	16,95%
2022	2	21	3.080,00	57.254,45	18,09%
2023	2	23	880,00	58.706,99	18,55%
2024	6	29	9.587,25	68.881,31	21,76%
2025	5	34	7.412,45	76.982,57	24,32%
2026	3	37	3.230,49	80.982,89	25,59%
2027	5	42	6.008,91	87.801,63	27,74%

2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser reposto no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	11.321.283,44
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	10.270.355,31
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	866.751,17
DÉFICIT ATUARIAL	20.724.887,58

2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APOORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2018	16,75%	11,00%	11,00%	1,00%
2019	16,75%	11,00%	11,00%	5,00%
2020	16,75%	11,00%	11,00%	10,00%
2021	16,75%	11,00%	11,00%	15,00%
2022	16,75%	11,00%	11,00%	20,00%
2023	16,75%	11,00%	11,00%	25,00%
2024	16,75%	11,00%	11,00%	30,00%
2025 à 2051	16,75%	11,00%	11,00%	52,13%

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do SOUZAPREV para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Senador Elói de Souza, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 27,75% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 42,57% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.

- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;
- e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2018	16,75%	11,00%	11,00%	1,00%
2019	16,75%	11,00%	11,00%	5,00%
2020	16,75%	11,00%	11,00%	10,00%
2021	16,75%	11,00%	11,00%	15,00%
2022	16,75%	11,00%	11,00%	20,00%
2023	16,75%	11,00%	11,00%	25,00%
2024	16,75%	11,00%	11,00%	30,00%
2025 à 2051	16,75%	11,00%	11,00%	52,13%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;
- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o SOUZAPREV deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2016;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do SOUZAPREV, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do SOUZAPREV. Este momento é de sumária importância para os destinos do SOUZAPREV. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2016 do Município de Senador Elói de Souza e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 204 servidores, sendo 186 ativos, 18 inativos e 0 pensionistas;
- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 265.823,63 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 50.673,84;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2016 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2017:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	27,75%
Ente Total	16,75%
Ente	14,75%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos e Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	11,00%
Ente	0,00%
TOTAL	27,75%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	11.321.283,44
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	10.270.355,31
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	0,00
PATRIMÔNIO	866.751,17
DÉFICIT ATUARIAL	20.724.887,58

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

CADASTRO	Informação	Quantidade	Resolução
Ativos	Data de Nascimento	5	Média
Ativos	Data de Admissão	19	Data Base dos Dados
Inativos	Tipo de Aposentadoria	18	Tempo de Contribuição

4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do SOUZAPREV deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do SOUZAPREV até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Lei.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - %
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2017	16,75%	11,00%	11,00%	0,00%
2018	16,75%	11,00%	11,00%	1,00%
2019	16,75%	11,00%	11,00%	5,00%
2020	16,75%	11,00%	11,00%	10,00%
2021	16,75%	11,00%	11,00%	15,00%
2022	16,75%	11,00%	11,00%	20,00%
2023	16,75%	11,00%	11,00%	25,00%
2024	16,75%	11,00%	11,00%	30,00%
2025 à 2051	16,75%	11,00%	11,00%	52,13%
BASE DE CÁLCULO				
ATIVOS		Salário Mensal		
INATIVOS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
PENSIONISTAS		Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS		
ENTE – C. NORMAL		Sobre a Folha Salarial Ativos		
ENTE – APORTE		Conforme estabelecido em Legislação Municipal		



4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.

ANO	2015	2016	2017
Data Base	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016
Data da Avaliação Atuarial	22/06/2015	20/10/2017	20/10/2017
Quantitativo			
Ativos	160	204	186
Aposentados	0	9	18
Pensionistas	0	0	0
Total	160	213	204
Contribuição Atual			
Ente	16,75%	16,75%	16,75%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio			
Custeio Normal	26,47%	21,03%	21,71%
Ente Total	15,47%	10,03%	10,71%
Ente	13,47%	8,03%	8,71%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	60,79%	36,90%	42,57%
Custo Total	87,26%	57,93%	64,28%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	16.029.870,16	15.110.550,80	11.321.283,44
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	0,00	4.206.850,13	10.270.355,31
Serviço Passado (COMPREV)	0,00	0,00	0,00
Patrimônio ou Ativo do Plano	0,00	496.594,83	866.751,17
Déficit Atuarial	16.029.876,16	18.820.806,10	20.724.887,58

4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2014	2015	2016
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

INPC	2014	2015	2016
8,03%	6,23%	11,28%	6,58%

CS MÉDIO	IPCA	DIFERENÇA
0,00%	8,03%	(8,03%)

Justificativa Técnica: Como o percentual médio (8,03%) é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2016, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	845.678,17
ATIVO PERMANENTE	21.073,00
TOTAL DO ATIVO	866.751,17

4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2016 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2016 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	INPC + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	13,12%
INFLAÇÃO ANUAL	8,03%
INDEXADOR	INPC

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 0,0000% no período. Não foi calculada.

Ao se analisar o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 13,12%.

Portanto, a taxa de retorno encontrada está inferior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	29,12
MASCULINO	28,06

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	58,49
NÃO PROFESSORES - FEMININO	60,10
PROFESSORES - MASCULINO	64,70
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	65,47

4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	10.270.355,31	10.270.355,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	10.259.743,44	10.259.743,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	10.249.131,58	10.249.131,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	10.238.519,71	10.238.519,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	10.227.907,84	10.227.907,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	10.217.295,98	10.217.295,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	10.206.684,11	10.206.684,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	10.196.072,24	10.196.072,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	10.185.460,38	10.185.460,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	10.174.848,51	10.174.848,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	10.164.236,64	10.164.236,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	10.153.624,78	10.153.624,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	10.143.012,91	10.143.012,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	11.321.283,44	18.410.058,83	3.592.226,06	3.496.549,33	0,00	0,00	0,00	0,00
1	11.417.784,56	18.481.070,06	3.580.973,61	3.482.311,89	0,00	0,00	0,00	0,00
2	11.514.285,68	18.552.081,29	3.569.721,17	3.468.074,45	0,00	0,00	0,00	0,00
3	11.610.786,80	18.623.092,53	3.558.468,72	3.453.837,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4	11.707.287,92	18.694.103,76	3.547.216,27	3.439.599,57	0,00	0,00	0,00	0,00
5	11.803.789,04	18.765.114,99	3.535.963,82	3.425.362,13	0,00	0,00	0,00	0,00
6	11.900.290,16	18.836.126,22	3.524.711,38	3.411.124,69	0,00	0,00	0,00	0,00
7	11.996.791,27	18.907.137,45	3.513.458,93	3.396.887,25	0,00	0,00	0,00	0,00
8	12.093.292,39	18.978.148,68	3.502.206,48	3.382.649,81	0,00	0,00	0,00	0,00
9	12.189.793,51	19.049.159,92	3.490.954,03	3.368.412,37	0,00	0,00	0,00	0,00
10	12.286.294,63	19.120.171,15	3.479.701,59	3.354.174,93	0,00	0,00	0,00	0,00
11	12.382.795,75	19.191.182,38	3.468.449,14	3.339.937,49	0,00	0,00	0,00	0,00
12	12.479.296,87	19.262.193,61	3.457.196,69	3.325.700,05	0,00	0,00	0,00	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO

4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	48.679.806,18	0,00	48.679.806,18
ATIVO	866.751,17	0,00	866.751,17
ATIVO FINANCEIRO	845.678,17	0,00	845.678,17
ATIVO PERMANENTE	21.073,00	0,00	21.073,00
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	10.270.355,31	0,00	10.270.355,31
VABF – Concedidos	10.270.355,31	0,00	10.270.355,31
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
PMBaC	11.321.283,44	0,00	11.321.283,44
VABF – A Conceder	18.410.058,83	0,00	18.410.058,83
(-) VACF – A Conceder – Ente	3.592.226,06	0,00	3.592.226,06
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	3.496.549,33	0,00	3.496.549,33
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	21.591.638,75	0,00	21.591.638,75
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	20.724.887,58	0,00	20.724.887,58
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.

4.13 ALÍQUOTAS – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

Ente Federativo:	SENADOR ELÓI DE SOUZA	a.a. anos
Juros:	6,00%	
Prazo:	35	
Déficit:	20.724.887,58	

Qtdd - Mulheres:	114
Qtdd - Homens:	72
Sal - Mulheres:	R\$ 1.462,05
Sal - Homens:	R\$ 1.377,08
Folha Salarial - FS (Anual):	3.455.704,98

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	0,00%	3.490.262,03	20.724.887,58	0,00	1.243.493,25	21.968.380,83
2	2018	1,00%	3.525.164,65	21.968.380,83	35.251,65	1.318.102,85	23.251.232,04
3	2019	5,00%	3.560.416,30	23.251.232,04	178.020,81	1.395.073,92	24.468.285,15
4	2020	10,00%	3.596.020,46	24.468.285,15	359.602,05	1.468.097,11	25.576.780,21
5	2021	15,00%	3.631.980,66	25.576.780,21	544.797,10	1.534.606,81	26.566.589,92
6	2022	20,00%	3.668.300,47	26.566.589,92	733.660,09	1.593.995,40	27.426.925,22
7	2023	25,00%	3.704.983,48	27.426.925,22	926.245,87	1.645.615,51	28.146.294,87
8	2024	30,00%	3.742.033,31	28.146.294,87	1.122.609,99	1.688.777,69	28.712.462,57
9	2025	52,13%	3.779.453,64	28.712.462,57	1.970.229,18	1.722.747,75	28.464.981,14
10	2026	52,13%	3.817.248,18	28.464.981,14	1.989.931,48	1.707.898,87	28.182.948,53
11	2027	52,13%	3.855.420,66	28.182.948,53	2.009.830,79	1.690.976,91	27.864.094,65
12	2028	52,13%	3.893.974,87	27.864.094,65	2.029.929,10	1.671.845,68	27.506.011,23
13	2029	52,13%	3.932.914,62	27.506.011,23	2.050.228,39	1.650.360,67	27.106.143,51
14	2030	52,13%	3.972.243,76	27.106.143,51	2.070.730,67	1.626.368,61	26.661.781,45
15	2031	52,13%	4.011.966,20	26.661.781,45	2.091.437,98	1.599.706,89	26.170.050,36
16	2032	52,13%	4.052.085,86	26.170.050,36	2.112.352,36	1.570.203,02	25.627.901,02
17	2033	52,13%	4.092.606,72	25.627.901,02	2.133.475,88	1.537.674,06	25.032.099,19
18	2034	52,13%	4.133.532,79	25.032.099,19	2.154.810,64	1.501.925,95	24.379.214,50
19	2035	52,13%	4.174.868,12	24.379.214,50	2.176.358,75	1.462.752,87	23.665.608,62
20	2036	52,13%	4.216.616,80	23.665.608,62	2.198.122,34	1.419.936,52	22.887.422,81
21	2037	52,13%	4.258.782,97	22.887.422,81	2.220.103,56	1.373.245,37	22.040.564,61
22	2038	52,13%	4.301.370,80	22.040.564,61	2.242.304,60	1.322.433,88	21.120.693,90
23	2039	52,13%	4.344.384,50	21.120.693,90	2.264.727,64	1.267.241,63	20.123.207,89
24	2040	52,13%	4.387.828,35	20.123.207,89	2.287.374,92	1.207.392,47	19.043.225,44
25	2041	52,13%	4.431.706,63	19.043.225,44	2.310.248,67	1.142.593,53	17.875.570,30
26	2042	52,13%	4.476.023,70	17.875.570,30	2.333.351,15	1.072.534,22	16.614.753,37
27	2043	52,13%	4.520.783,93	16.614.753,37	2.356.684,67	996.885,20	15.254.953,90
28	2044	52,13%	4.565.991,77	15.254.953,90	2.380.251,51	915.297,23	13.789.999,63
29	2045	52,13%	4.611.651,69	13.789.999,63	2.404.054,03	827.399,98	12.213.345,58
30	2046	52,13%	4.657.768,21	12.213.345,58	2.428.094,57	732.800,73	10.518.051,74
31	2047	52,13%	4.704.345,89	10.518.051,74	2.452.375,51	631.083,10	8.696.759,33
32	2048	52,13%	4.751.389,35	8.696.759,33	2.476.899,27	521.805,56	6.741.665,63
33	2049	52,13%	4.798.903,24	6.741.665,63	2.501.668,26	404.499,94	4.644.497,30
34	2050	52,13%	4.846.892,28	4.644.497,30	2.526.684,94	278.669,84	2.396.482,20
35	2051	52,13%	4.895.361,20	2.396.482,20	2.551.951,79	143.788,93	-11.680,66

4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
AI, ATC, AC	CAP	58.586,73	265.823,63	22,04%	0,00	265.823,63	2,58%	58.586,73	265.823,63	24,62%
AIND	RCC	382,01	265.823,63	0,14%	0,00	265.823,63	4,21%	382,01	265.823,63	4,35%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	1.528,05	265.823,63	0,57%	0,00	265.823,63	1,02%	1.528,05	265.823,63	1,59%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	7.640,24	265.823,63	2,87%	0,00	265.823,63	0,00%	7.640,24	265.823,63	2,87%
Pensão por Morte de AIN	RCC	312,56	265.823,63	0,12%	0,00	265.823,63	0,00%	312,56	265.823,63	0,12%
Auxílio-doença	RS	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%
Salário Maternidade	RS	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%
Auxílio Reclusão	RS	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%
Salário Família	RS	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%	0,00	265.823,63	0,00%

Bom Jardim-PE, 20/10/2017.

177 do

RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306



ANEXOS



ANEXO 1

EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL



ANEXO 2

CUSTOS ATUARIAIS



ANEXO 3

RESERVAS MATEMÁTICAS

PLANO DE CONTAS



ANEXO 4

PROJEÇÕES ATUARIAIS



ANEXO 5

FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS



ANEXO 6

DATA ESTIMADA DE APOSENTADORIA



ANEXO 7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018



ANEXO 8

CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DO CRP



ANEXO 9

NOTA TÉCNICA ATUARIAL



ANEXO 10

REGULARIDADE JUNTO AO

IBA – INSTITUTO BRASILEIRO DE ATUÁRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

Lei nº. 000/2017

De: **DD/MM/AAAA**

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. **NN** da Lei nº. **NN/AAAA** de **DD/MM/AAAA**, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, conforme tabela abaixo”:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal	Ente Mensal	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	16,75%	0,00%	0,00	0,00
2018	11,00%	11,00%	16,75%	1,00%	35.251,65	2.937,64
2019	11,00%	11,00%	16,75%	5,00%	178.020,81	14.835,07
2020	11,00%	11,00%	16,75%	10,00%	359.602,05	29.966,84
2021	11,00%	11,00%	16,75%	15,00%	544.797,10	45.399,76
2022	11,00%	11,00%	16,75%	20,00%	733.660,09	61.138,34
2023	11,00%	11,00%	16,75%	25,00%	926.245,87	77.187,16
2024	11,00%	11,00%	16,75%	30,00%	1.122.609,99	93.550,83
2025	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	1.970.229,18	164.185,77
2026	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	1.989.931,48	165.827,62
2027	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.009.830,79	167.485,90
2028	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.029.929,10	169.160,76
2029	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.050.228,39	170.852,37
2030	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.070.730,67	172.560,89
2031	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.091.437,98	174.286,50
2032	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.112.352,36	176.029,36
2033	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.133.475,88	177.789,66
2034	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.154.810,64	179.567,55
2035	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.176.358,75	181.363,23
2036	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.198.122,34	183.176,86
2037	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.220.103,56	185.008,63
2038	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.242.304,60	186.858,72
2039	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.264.727,64	188.727,30
2040	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.287.374,92	190.614,58
2041	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.310.248,67	192.520,72
2042	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.333.351,15	194.445,93
2043	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.356.684,67	196.390,39
2044	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.380.251,51	198.354,29
2045	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.404.054,03	200.337,84
2046	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.428.094,57	202.341,21
2047	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.452.375,51	204.364,63
2048	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.476.899,27	206.408,27
2049	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.501.668,26	208.472,36
2050	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.526.684,94	210.557,08
2051	11,00%	11,00%	16,75%	52,13%	2.551.951,79	212.662,65

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

§ Quarto. Fica facultado ao Município adotar o aporte em % (percentual) ou em valores, conforme o quadro acima, mas sempre obedecendo o prazo remanescente previsto em Legislação Federal. Conforme estabelecido na Nota Técnica nº 633/2011, de 25/07/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº 746/2011, de 27/12/2011.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do rio Grande do Norte, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

SOUZAPREV

VALOR DO DÉFICIT	R\$	20.724.887,58
FOLHA SALARIAL	R\$	3.455.704,98
TAXA DE JUROS	6,00% a.a.	
TAXA DE CRESC. DA FOLHA	1,00% a.a.	

As prestações amortizaram integralmente o déficit? Amortizaram e sobraram ainda ... R\$ 11.680,66

Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
1	2017	20.724.887,58	1.243.493,25	-	21.968.380,83	-1.243.493,25	3.490.262,03	0,00%
2	2018	21.968.380,83	1.318.102,85	35.251,65	23.251.232,04	-1.282.851,20	3.525.164,65	1,00%
3	2019	23.251.232,04	1.395.073,92	178.020,81	24.468.285,15	-1.217.053,11	3.560.416,30	5,00%
4	2020	24.468.285,15	1.468.097,11	359.602,05	25.576.780,21	-1.108.495,06	3.596.020,46	10,00%
5	2021	25.576.780,21	1.534.606,81	544.797,10	26.566.589,92	-989.809,71	3.631.980,66	15,00%
6	2022	26.566.589,92	1.593.995,40	733.660,09	27.426.925,22	-860.335,30	3.668.300,47	20,00%
7	2023	27.426.925,22	1.645.615,51	926.245,87	28.146.294,87	-719.369,64	3.704.983,48	25,00%
8	2024	28.146.294,87	1.688.777,69	1.122.609,99	28.712.462,57	-566.167,70	3.742.033,31	30,00%
9	2025	28.712.462,57	1.722.747,75	1.970.229,18	28.464.981,14	247.481,43	3.779.453,64	52,13%
10	2026	28.464.981,14	1.707.898,87	1.989.931,48	28.182.948,53	282.032,61	3.817.248,18	52,13%
11	2027	28.182.948,53	1.690.976,91	2.009.830,79	27.864.094,65	318.853,88	3.855.420,66	52,13%
12	2028	27.864.094,65	1.671.845,68	2.029.929,10	27.506.011,23	358.083,42	3.893.974,87	52,13%
13	2029	27.506.011,23	1.650.360,67	2.050.228,39	27.106.143,51	399.867,72	3.932.914,62	52,13%
14	2030	27.106.143,51	1.626.368,61	2.070.730,67	26.661.781,45	444.362,06	3.972.243,76	52,13%
15	2031	26.661.781,45	1.599.706,89	2.091.437,98	26.170.050,36	491.731,09	4.011.966,20	52,13%
16	2032	26.170.050,36	1.570.203,02	2.112.352,36	25.627.901,02	542.149,34	4.052.085,86	52,13%
17	2033	25.627.901,02	1.537.674,06	2.133.475,88	25.032.099,19	595.801,82	4.092.606,72	52,13%
18	2034	25.032.099,19	1.501.925,95	2.154.810,64	24.379.214,50	652.884,69	4.133.532,79	52,13%
19	2035	24.379.214,50	1.462.752,87	2.176.358,75	23.665.608,62	713.605,88	4.174.868,12	52,13%
20	2036	23.665.608,62	1.419.936,52	2.198.122,34	22.887.422,81	778.185,82	4.216.616,80	52,13%
21	2037	22.887.422,81	1.373.245,37	2.220.103,56	22.040.564,61	846.858,19	4.258.782,97	52,13%
22	2038	22.040.564,61	1.322.433,88	2.242.304,60	21.120.693,90	919.870,72	4.301.370,80	52,13%
23	2039	21.120.693,90	1.267.241,63	2.264.727,64	20.123.207,89	997.486,01	4.344.384,50	52,13%
24	2040	20.123.207,89	1.207.392,47	2.287.374,92	19.043.225,44	1.079.982,44	4.387.828,35	52,13%
25	2041	19.043.225,44	1.142.593,53	2.310.248,67	17.875.570,30	1.167.655,14	4.431.706,63	52,13%
26	2042	17.875.570,30	1.072.534,22	2.333.351,15	16.614.753,37	1.260.816,94	4.476.023,70	52,13%
27	2043	16.614.753,37	996.885,20	2.356.684,67	15.254.953,90	1.359.799,46	4.520.783,93	52,13%
28	2044	15.254.953,90	915.297,23	2.380.251,51	13.789.999,63	1.464.954,28	4.565.991,77	52,13%
29	2045	13.789.999,63	827.399,98	2.404.054,03	12.213.345,58	1.576.654,05	4.611.651,69	52,13%
30	2046	12.213.345,58	732.800,73	2.428.094,57	10.518.051,74	1.695.293,83	4.657.768,21	52,13%
31	2047	10.518.051,74	631.083,10	2.452.375,51	8.696.759,33	1.821.292,41	4.704.345,89	52,13%
32	2048	8.696.759,33	521.805,56	2.476.899,27	6.741.665,63	1.955.093,71	4.751.389,35	52,13%
33	2049	6.741.665,63	404.499,94	2.501.668,26	4.644.497,30	2.097.168,32	4.798.903,24	52,13%
34	2050	4.644.497,30	278.669,84	2.526.684,94	2.396.482,20	2.248.015,11	4.846.892,28	52,13%
35	2051	2.396.482,20	143.788,93	2.551.951,79	-11.680,66	2.408.162,86	4.895.361,20	52,13%

Totais de controle R\$ 43.887.831,97 R\$ 64.624.400,22 R\$ 20.736.568,24

F	M	SF	\$M
114	72	1.462,05	1.377,08

F	114	1.462,05	166.673,70
M	72	1.377,08	99.149,76
Soma			265.823,46
			13,00
Folha Salarial x13 =			3.455.704,98

n	Ano	Alíquot. Propostas	ANUAL	MENSAL
1	2017	0,00%	-	-
2	2018	1,00%	35.251,65	2.937,64
3	2019	5,00%	178.020,81	14.835,07
4	2020	10,00%	359.602,05	29.966,84
5	2021	15,00%	544.797,10	45.399,76
6	2022	20,00%	733.660,09	61.138,34
7	2023	25,00%	926.245,87	77.187,16
8	2024	30,00%	1.122.609,99	93.550,83
9	2025	52,13%	1.970.229,18	164.185,77
10	2026	52,13%	1.989.931,48	165.827,62
11	2027	52,13%	2.009.830,79	167.485,90
12	2028	52,13%	2.029.929,10	169.160,76
13	2029	52,13%	2.050.228,39	170.852,37
14	2030	52,13%	2.070.730,67	172.560,89
15	2031	52,13%	2.091.437,98	174.286,50
16	2032	52,13%	2.112.352,36	176.029,36
17	2033	52,13%	2.133.475,88	177.789,66
18	2034	52,13%	2.154.810,64	179.567,55
19	2035	52,13%	2.176.358,75	181.363,23
20	2036	52,13%	2.198.122,34	183.176,86
21	2037	52,13%	2.220.103,56	185.008,63
22	2038	52,13%	2.242.304,60	186.858,72
23	2039	52,13%	2.264.727,64	188.727,30
24	2040	52,13%	2.287.374,92	190.614,58
25	2041	52,13%	2.310.248,67	192.520,72
26	2042	52,13%	2.333.351,15	194.445,93
27	2043	52,13%	2.356.684,67	196.390,39
28	2044	52,13%	2.380.251,51	198.354,29
29	2045	52,13%	2.404.054,03	200.337,84
30	2046	52,13%	2.428.094,57	202.341,21
31	2047	52,13%	2.452.375,51	204.364,63
32	2048	52,13%	2.476.899,27	206.408,27
33	2049	52,13%	2.501.668,26	208.472,36
34	2050	52,13%	2.526.684,94	210.557,08
35	2051	52,13%	2.551.951,79	212.662,65

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em		31/12/2016	Base de dados:	31/12/2016
Discriminação	Freqüência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)	
Salários de Contribuição	204	316.497,47	100,00%	
Ativos	186	265.823,63	83,99%	
Aposentados	18	50.673,84	16,01%	
Pensionistas	0	0,00	0,00%	
Benefícios	18	50.673,84	100,00%	
Aposentadorias	18	50.673,84	100,00%	
Pensões	0	0,00	0,00%	
Auxílio Doença		0,00	0,00%	
Salário Maternidade		0,00	0,00%	
Salário Família		0,00	0,00%	
Auxílio Reclusão		0,00	0,00%	
Patrimônio do Plano		20.724.887,58	100,00%	
<u>Reservas Matemáticas</u>		<u>20.724.887,58</u>		
Saldo do Fundo		866.751,17	3,86%	
Reservas a Amortizar		21.591.638,75	96,14%	
RMBAC		11.321.283,44	50,41%	
RMBCC		10.270.355,31	45,73%	
Custeio		186.937,52	70,32%	
Normal		73.766,06	27,75%	
Suplementar - 35 anos		113.171,46	42,57%	

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2016

Base de dados: 31/12/2016

Operação	Plano de Contas		R\$
	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 866.751,17
		PLANO FINANCEIRO	
	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 21.591.638,75
	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 10.270.355,31
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 10.270.355,31
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 11.321.283,44
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 18.410.058,83
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(R\$ 3.497.042,12)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(R\$ 3.591.733,27)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(R\$ 20.724.887,58)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(R\$ 20.724.887,58)
	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

PROJEÇÕES ATUARIAIS (70,32%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2017	186	18	0	18	889.844,60	658.759,92	52.005,07	1.149.840,92
2018	186	20	1	21	933.994,69	705.594,02	68.990,46	1.447.232,05
2019	186	19	2	21	1.085.751,29	670.314,32	86.833,92	1.949.502,95
2020	186	19	3	22	1.276.409,83	670.314,32	116.970,18	2.672.568,63
2021	186	18	4	22	1.470.772,96	635.034,62	160.354,12	3.668.661,09
2022	186	21	5	26	1.668.895,71	712.396,76	220.119,67	4.845.279,71
2023	186	24	5	29	1.870.833,84	756.042,32	290.716,78	6.250.788,02
2024	186	30	6	36	2.076.643,85	887.757,25	375.047,28	7.814.721,90
2025	186	35	6	41	2.933.803,38	990.820,57	468.883,31	10.226.588,02
2026	186	39	7	46	2.963.141,41	1.062.952,62	613.595,28	12.740.372,09
2027	186	45	7	52	2.992.772,83	1.172.925,75	764.422,33	15.324.641,50
2028	186	51	8	59	3.022.700,55	1.252.366,54	919.478,49	18.014.454,00
2029	186	59	8	67	3.052.927,56	1.416.221,77	1.080.867,24	20.732.027,03
2030	186	66	9	75	3.083.456,84	1.535.428,49	1.243.921,62	23.523.976,99
2031	186	71	10	81	3.114.291,40	1.665.599,20	1.411.438,62	26.384.107,82
2032	186	78	11	89	3.145.434,32	1.851.175,89	1.583.046,47	29.261.412,72
2033	186	93	11	104	3.176.888,66	2.215.049,93	1.755.684,76	31.978.936,21
2034	186	102	12	114	3.208.657,55	2.393.108,30	1.918.736,17	34.713.221,63
2035	186	110	13	123	3.240.744,12	2.533.492,95	2.082.793,30	37.503.266,11
2036	186	118	14	132	3.273.151,56	2.675.534,51	2.250.195,97	40.351.079,13
2037	186	118	15	133	3.305.883,08	2.674.500,61	2.421.064,75	43.403.526,35
2038	186	122	16	138	3.338.941,91	2.770.976,68	2.604.211,58	46.575.703,16
2039	186	141	17	158	3.372.331,33	3.201.016,81	2.794.542,19	49.541.559,87
2040	186	152	17	169	3.406.054,64	3.471.661,92	2.972.493,59	52.448.446,18
2041	186	151	18	169	3.440.115,19	3.469.976,08	3.146.906,77	55.565.492,07
2042	186	152	19	171	3.474.516,34	3.501.599,78	3.333.929,52	58.872.338,15
2043	186	153	20	173	3.509.261,50	3.556.437,59	3.532.340,29	62.357.502,35
2044	186	153	21	174	3.544.354,12	3.570.984,31	3.741.450,14	66.072.322,30
2045	186	157	23	180	3.579.797,66	3.702.574,01	3.964.339,34	69.913.885,29
2046	186	167	23	190	3.615.595,64	4.007.939,88	4.194.833,12	73.716.374,17
2047	186	167	24	191	3.651.751,59	3.992.748,99	4.422.982,45	77.798.359,22
2048	186	165	25	190	3.688.269,11	3.965.101,43	4.667.901,55	82.189.428,46
2049	186	161	26	187	3.725.151,80	3.868.977,75	4.931.365,71	86.976.968,21
2050	186	159	27	186	3.762.403,32	3.807.702,20	5.218.618,09	92.150.287,42
2051	186	159	28	187	3.800.027,35	3.796.336,04	5.529.017,25	97.682.995,98
2052	186	158	29	187	1.260.556,31	3.788.252,57	5.860.979,76	101.016.279,48
2053	186	159	29	188	1.273.161,88	3.812.228,85	6.060.976,77	104.538.189,27

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2054	186	160	30	190	1.285.893,50	3.836.205,14	6.272.291,36	108.260.168,99
2055	186	161	31	192	1.298.752,43	3.848.372,73	6.495.610,14	112.206.158,83
2056	186	162	31	193	1.311.739,96	3.866.553,30	6.732.369,53	116.383.715,02
2057	186	163	32	195	1.324.857,36	3.929.325,12	6.983.022,90	120.762.270,15
2058	186	163	32	195	1.338.105,93	3.968.618,37	7.245.736,21	125.377.493,92
2059	186	164	33	197	1.351.486,99	4.032.895,38	7.522.649,64	130.218.735,16
2060	186	165	34	199	1.365.001,86	4.098.061,07	7.813.124,11	135.298.800,06
2061	186	165	34	199	1.378.651,88	4.139.041,68	8.117.928,00	140.656.338,26
2062	186	166	35	201	1.392.438,40	4.205.768,05	8.439.380,30	146.282.388,91
2063	186	167	35	202	1.406.362,78	4.273.415,04	8.776.943,33	152.192.279,98
2064	186	167	36	203	1.420.426,41	4.316.149,19	9.131.536,80	158.428.093,99
2065	186	167	37	204	1.434.630,67	4.359.310,68	9.505.685,64	165.009.099,62
2066	186	168	37	205	1.448.976,98	4.429.268,48	9.900.545,98	171.929.354,10
2067	186	168	38	206	1.463.466,75	4.473.561,17	10.315.761,25	179.235.020,92
2068	186	168	38	206	1.478.101,42	4.518.296,78	10.754.101,26	186.948.926,81
2069	186	169	39	208	1.492.882,43	4.590.643,32	11.216.935,61	195.068.101,53
2070	186	169	40	209	1.507.811,25	4.636.549,75	11.704.086,09	203.643.449,13
2071	186	169	40	209	1.522.889,37	4.682.915,25	12.218.606,95	212.702.030,19
2072	186	169	41	210	1.538.118,26	4.729.744,40	12.762.121,81	222.272.525,87
2073	186	169	41	210	1.553.499,44	4.777.041,84	13.336.351,55	232.385.335,02
2074	186	169	42	211	1.569.034,44	4.824.812,26	13.943.120,10	243.072.677,29
2075	186	169	42	211	1.584.724,78	4.873.060,39	14.584.360,64	254.368.702,32
2076	186	169	43	212	1.600.572,03	4.921.790,99	15.262.122,14	266.309.605,50
2077	186	169	44	213	1.616.577,75	4.971.008,90	15.978.576,33	278.933.750,68
2078	186	169	44	213	1.632.743,53	5.020.718,99	16.736.025,04	292.281.800,26
2079	186	169	45	214	1.649.070,96	5.070.926,18	17.536.908,02	306.396.853,06
2080	186	169	45	214	1.665.561,67	5.121.635,44	18.383.811,18	321.324.590,48
2081	186	169	46	215	1.682.217,29	5.172.851,79	19.279.475,43	337.113.431,40
2082	186	168	46	214	1.699.039,46	5.193.665,64	20.226.805,88	353.845.611,11
2083	186	168	47	215	1.716.029,86	5.245.602,29	21.230.736,67	371.546.775,34
2084	186	168	48	216	1.733.190,15	5.298.058,32	22.292.806,52	390.274.713,70
2085	186	167	48	215	1.750.522,06	5.319.187,48	23.416.482,82	410.122.531,11
2086	186	167	49	216	1.768.027,28	5.372.379,35	24.607.351,87	431.125.530,90
2087	186	167	49	216	1.785.707,55	5.426.103,14	25.867.531,85	453.352.667,16
2088	186	166	50	216	1.803.564,63	5.447.547,62	27.201.160,03	476.909.844,19
2089	186	166	50	216	1.821.600,27	5.502.023,10	28.614.590,65	501.844.012,01
2090	186	166	51	217	1.839.816,27	5.557.043,33	30.110.640,72	528.237.425,67
2091	186	165	51	216	1.858.214,44	5.578.802,84	31.694.245,54	556.211.082,81

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN

FUNDO/ENTIDADE:

SOUZAPREV

ANO DE 2017

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2017	941.849,67	658.759,92	283.089,75	1.149.840,92
2018	1.002.985,15	705.594,02	297.391,13	1.447.232,05
2019	1.172.585,22	670.314,32	502.270,90	1.949.502,95
2020	1.393.380,01	670.314,32	723.065,69	2.672.568,63
2021	1.631.127,08	635.034,62	996.092,46	3.668.661,09
2022	1.889.015,38	712.396,76	1.176.618,62	4.845.279,71
2023	2.161.550,63	756.042,32	1.405.508,31	6.250.788,02
2024	2.451.691,13	887.757,25	1.563.933,88	7.814.721,90
2025	3.402.686,69	990.820,57	2.411.866,12	10.226.588,02
2026	3.576.736,69	1.062.952,62	2.513.784,08	12.740.372,09
2027	3.757.195,15	1.172.925,75	2.584.269,40	15.324.641,50
2028	3.942.179,04	1.252.366,54	2.689.812,51	18.014.454,00
2029	4.133.794,80	1.416.221,77	2.717.573,03	20.732.027,03
2030	4.327.378,46	1.535.428,49	2.791.949,97	23.523.976,99
2031	4.525.730,02	1.665.599,20	2.860.130,82	26.384.107,82
2032	4.728.480,79	1.851.175,89	2.877.304,90	29.261.412,72
2033	4.932.573,42	2.215.049,93	2.717.523,49	31.978.936,21
2034	5.127.393,72	2.393.108,30	2.734.285,42	34.713.221,63
2035	5.323.537,42	2.533.492,95	2.790.044,47	37.503.266,11
2036	5.523.347,53	2.675.534,51	2.847.813,02	40.351.079,13
2037	5.726.947,83	2.674.500,61	3.052.447,22	43.403.526,35
2038	5.943.153,49	2.770.976,68	3.172.176,81	46.575.703,16
2039	6.166.873,52	3.201.016,81	2.965.856,71	49.541.559,87
2040	6.378.548,24	3.471.661,92	2.906.886,31	52.448.446,18
2041	6.587.021,96	3.469.976,08	3.117.045,88	55.565.492,07
2042	6.808.445,87	3.501.599,78	3.306.846,08	58.872.338,15
2043	7.041.601,79	3.556.437,59	3.485.164,20	62.357.502,35
2044	7.285.804,26	3.570.984,31	3.714.819,95	66.072.322,30
2045	7.544.137,00	3.702.574,01	3.841.562,99	69.913.885,29
2046	7.810.428,75	4.007.939,88	3.802.488,88	73.716.374,17
2047	8.074.734,04	3.992.748,99	4.081.985,05	77.798.359,22
2048	8.356.170,66	3.965.101,43	4.391.069,24	82.189.428,46
2049	8.656.517,51	3.868.977,75	4.787.539,75	86.976.968,21
2050	8.981.021,41	3.807.702,20	5.173.319,21	92.150.287,42
2051	9.329.044,60	3.796.336,04	5.532.708,56	97.682.995,98
2052	7.121.536,07	3.788.252,57	3.333.283,50	101.016.279,48
2053	7.334.138,65	3.812.228,85	3.521.909,79	104.538.189,27
2054	7.558.184,85	3.836.205,14	3.721.979,72	108.260.168,99
2055	7.794.362,57	3.848.372,73	3.945.989,84	112.206.158,83
2056	8.044.109,49	3.866.553,30	4.177.556,19	116.383.715,02
2057	8.307.880,26	3.929.325,12	4.378.555,14	120.762.270,15

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SENADOR ELÓI DE SOUZA-RN

FUNDO/ENTIDADE:

SOUZAPREV

ANO DE 2017

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2058	8.583.842,14	3.968.618,37	4.615.223,77	125.377.493,92
2059	8.874.136,62	4.032.895,38	4.841.241,24	130.218.735,16
2060	9.178.125,97	4.098.061,07	5.080.064,90	135.298.800,06
2061	9.496.579,88	4.139.041,68	5.357.538,20	140.656.338,26
2062	9.831.818,69	4.205.768,05	5.626.050,64	146.282.388,91
2063	10.183.306,11	4.273.415,04	5.909.891,07	152.192.279,98
2064	10.551.963,21	4.316.149,19	6.235.814,02	158.428.093,99
2065	10.940.316,31	4.359.310,68	6.581.005,63	165.009.099,62
2066	11.349.522,96	4.429.268,48	6.920.254,47	171.929.354,10
2067	11.779.227,99	4.473.561,17	7.305.666,83	179.235.020,92
2068	12.232.202,67	4.518.296,78	7.713.905,89	186.948.926,81
2069	12.709.818,04	4.590.643,32	8.119.174,72	195.068.101,53
2070	13.211.897,35	4.636.549,75	8.575.347,60	203.643.449,13
2071	13.741.496,31	4.682.915,25	9.058.581,07	212.702.030,19
2072	14.300.240,07	4.729.744,40	9.570.495,67	222.272.525,87
2073	14.889.850,99	4.777.041,84	10.112.809,15	232.385.335,02
2074	15.512.154,54	4.824.812,26	10.687.342,28	243.072.677,29
2075	16.169.085,42	4.873.060,39	11.296.025,03	254.368.702,32
2076	16.862.694,17	4.921.790,99	11.940.903,18	266.309.605,50
2077	17.595.154,08	4.971.008,90	12.624.145,18	278.933.750,68
2078	18.368.768,57	5.020.718,99	13.348.049,58	292.281.800,26
2079	19.185.978,98	5.070.926,18	14.115.052,80	306.396.853,06
2080	20.049.372,86	5.121.635,44	14.927.737,42	321.324.590,48
2081	20.961.692,72	5.172.851,79	15.788.840,92	337.113.431,40
2082	21.925.845,35	5.193.665,64	16.732.179,71	353.845.611,11
2083	22.946.766,52	5.245.602,29	17.701.164,23	371.546.775,34
2084	24.025.996,68	5.298.058,32	18.727.938,36	390.274.713,70
2085	25.167.004,88	5.319.187,48	19.847.817,40	410.122.531,11
2086	26.375.379,14	5.372.379,35	21.002.999,79	431.125.530,90
2087	27.653.239,40	5.426.103,14	22.227.136,26	453.352.667,16
2088	29.004.724,65	5.447.547,62	23.557.177,03	476.909.844,19
2089	30.436.190,92	5.502.023,10	24.934.167,82	501.844.012,01
2090	31.950.456,99	5.557.043,33	26.393.413,66	528.237.425,67
2091	33.552.459,98	5.578.802,84	27.973.657,14	556.211.082,81

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

20/10/2017

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
852.854.204-15	ADELSON ALEXANDRE PONTES	11/05/2030	PREFEITURA
967.725.494-49	ADRIANA BENTO DE LIMA SANTOS	31/07/2043	PREFEITURA
030.338.204-09	ADRIANA CLAUDINO MOREIRA	23/06/2033	PREFEITURA
877.698.404-49	ADRIANA PAULINO DA COSTA	21/04/2034	PREFEITURA
096.906.694-51	ALANE BEZERRA DO NASCIMENTO	19/08/2046	PREFEITURA
968.977.084-53	ALBERTINA BEZERRA DE SOUZA	26/07/2029	PREFEITURA
421.627.344-00	ALBERTO HORTENCIO DA COSTA	26/04/2026	PREFEITURA
073.117.084-94	ALCIONE DA COSTA SILVA	09/01/2040	PREFEITURA
090.386.264-60	AMANDA MARTINS RODRIGUES	11/10/2046	PREFEITURA
X	ANA ALBINO DE OLIVEIRA ANGELO	05/01/2044	PREFEITURA
X	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05/01/2044	PREFEITURA
664.378.304-68	ANA CRISTINA CAMPOS M DE LIMA	12/08/2028	PREFEITURA
785.822.454-91	ANA LUCIA MEDEIROS	31/05/2031	PREFEITURA
080.292.094-28	ANA TEREZA LOPES DE SENA	13/07/2049	PREFEITURA
008.881.594-39	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	09/09/2039	PREFEITURA
076.542.424-09	ANGELITA MARIA DA SILVA	23/04/2040	PREFEITURA
852.821.974-72	ANTONIA GABRIEL DE ARAUJO MACEDO	22/05/2027	PREFEITURA
967.596.404-97	ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	19/02/2039	PREFEITURA
095.365.624-13	AURELIO DOUGLLAS DA SILVA	23/10/2053	PREFEITURA
X	CARLA ISABELLE DA SILVA	05/01/2044	PREFEITURA
837.862.444-72	CARLOS MAGNO PESSOA	18/05/2038	PREFEITURA
026.840.834-36	CEZAR LOURENCO RIBEIRO	15/04/2039	PREFEITURA
055.206.644-39	CLARISSA DUARTE SOARES	21/07/2045	PREFEITURA
X	CLAUDIO MARCIO PESSOA	05/01/2044	PREFEITURA
X	CLERISSON RUDINEY DE OLIVEIRA	05/01/2044	PREFEITURA
838.585.634-04	CLODOMIRO RIBEIRO DE SOUZA	19/09/2039	PREFEITURA
027.348.814-70	DALVANIRA V DA SILVA MORAIS	26/08/2033	PREFEITURA
028.991.744-10	DAMIANA MARIA DE ARAUJO	30/03/2032	PREFEITURA
671.415.364-34	DEMETRIO CONSTANTINO DE S NETO	08/02/2038	PREFEITURA
031.283.554-01	DIVANISE DE LIMA	22/10/2032	PREFEITURA
466.762.524-49	DJALMA CLAUDINO DA SILVA	29/03/2034	PREFEITURA
876.813.584-04	EDILEUZA MACIEL DE VASCONCELOS	28/07/2032	PREFEITURA
837.867.754-00	EDILMO GENUINO DA SILVA	06/03/2038	PREFEITURA
740.403.326-87	EDINILSON DA CUNHA VILELA	08/12/2035	PREFEITURA
028.993.674-80	EDIVALDO JULIAO DA SILVA	13/02/2039	PREFEITURA
071.966.604-04	EDNA MARIA DA CUNHA	25/09/2021	PREFEITURA
055.826.754-85	EDNIRIS COSTA DE AQUINO	19/03/2045	PREFEITURA
721.065.304-04	ELDA GOMES DA FONSECA	17/03/2030	PREFEITURA
X	ELIANA DA ROCHA BEZERRA	24/01/2041	PREFEITURA
837.879.844-53	ELIANO ALBINO DA SILVA	14/12/2031	PREFEITURA
915.201.694-34	ELISANIO ARAUJO	25/07/2033	PREFEITURA
498.444.314-68	ELIZABETH BEZERRA DE LIRA SOUZA	23/06/2026	PREFEITURA
068.585.214-88	ERICA DA COSTA SILVA	13/04/2045	PREFEITURA
X	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	02/10/2042	PREFEITURA
083.197.854-64	EVELYN MORAIS CLEMENTE	13/07/2045	PREFEITURA
030.430.366-62	FLAVIA REGINA ALBUQUERQUE DE LIMA CRUZ	22/03/2036	PREFEITURA
916.443.134-72	FRANCINEIDE F DA CUNHA MORAIS	26/03/2033	PREFEITURA
904.158.174-04	FRANCINEIDE F DOS SANTOS	26/05/2032	PREFEITURA
481.164.404-20	FRANCINETE LIMA XIXIU	01/05/2030	PREFEITURA
000.552.784-85	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	01/08/2032	PREFEITURA
702.207.604-97	FRANCISCA GOMES DO NASCIMENTO ARAUJO	02/01/2023	PREFEITURA
057.238.148-42	FRANCISCA PEDRO DA SILVA ALVES	09/06/2022	PREFEITURA
369.515.954-53	FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA	24/03/2033	PREFEITURA
033.965.134-28	FRANCISCO CONSTANTINO FILHO	05/09/2038	PREFEITURA
671.414.474-15	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO	08/03/2035	PREFEITURA
048.951.144-90	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	04/05/2039	PREFEITURA
635.098.574-53	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	17/11/2038	PREFEITURA
481.161.654-53	FRANCISCO JAILSON PINHEIRO	05/06/2032	PREFEITURA
011.561.164-90	FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA	03/01/2039	PREFEITURA
529.160.144-20	FRANCISCO JUVINO BEZERRA	28/05/2029	PREFEITURA
413.302.934-87	FRANCISCO TENISON DE ARAUJO	29/10/2035	PREFEITURA
751.272.704-63	FRANCISCO VITAL DA SILVA	15/09/2035	PREFEITURA
018.282.144-77	GEFFERSON FELIPE VALCACIO DA SILVA	09/06/2053	PREFEITURA
637.796.684-91	GEISE WAGNER CAMARA FREITAS	05/08/2038	PREFEITURA
261.350.604-06	GENILSON HORTENCIO DA COSTA	26/06/2025	PREFEITURA
010.624.674-77	GERALDA LUIZ DE MORAIS	17/06/2034	PREFEITURA

033.604.244-25	GERUZA MARIA DE OLIVEIRA	25/07/2027	PREFEITURA
393.052.444-91	GILBERTO RAFAEL DE MEDEIROS	30/03/2031	PREFEITURA
000.567.794-70	GILDECIO HORTENCIO DA COSTA	10/06/2038	PREFEITURA
041.996.484-37	GILDENE BEZERRA TAVARES	25/09/2033	PREFEITURA
915.193.574-00	GILVAN DA SILVA	17/02/2039	PREFEITURA
791.189.254-72	GIRLEIDE SOLANGE DE SOUZA	12/10/2029	PREFEITURA
022.686.354-90	HERONALDO GENUINO DA SILVA	01/04/2036	PREFEITURA
778.339.964-91	IDALECE JACINTO DA SILVA	21/09/2035	PREFEITURA
429.131.604-68	ILARIO LUIZ DE MORAIS	24/08/2034	PREFEITURA
061.460.794-99	JADERSON FELIPE SANTOS DANTAS	01/04/2050	PREFEITURA
011.412.764-61	JAILSON JULIO DE SALES	12/12/2038	PREFEITURA
029.919.664-08	JAKELINE MAURICIO BEZERRA DE SOUZA	14/04/2039	PREFEITURA
036.757.814-02	JANE SOARES SATURNINO DE LIMA	25/03/2042	PREFEITURA
X	JEORGE COSTA NEGREIROS	31/08/2051	PREFEITURA
073.097.724-23	JESSICA RAIANE LEOPOLDO COSTA	18/09/2046	PREFEITURA
778.424.214-04	JOAO GOMES TEIXEIRA JUNIOR	25/05/2038	PREFEITURA
596.281.894-68	JOAO MARIA GENUINO DA SILVA	03/10/2034	PREFEITURA
031.238.244-89	JOAO PEREIRA NETO	23/11/2038	PREFEITURA
635.099.114-15	JOAO ROBERTO DA SILVA	31/05/2037	PREFEITURA
030.792.324-02	JOELMA DE FREITAS DA S PONTE	29/08/2032	PREFEITURA
029.958.484-42	JOSE ADRIANO DE AQUINO	18/02/2039	PREFEITURA
029.736.094-96	JOSE ALFREDO DE ARAUJO	08/11/2038	PREFEITURA
029.736.094-96	JOSE ALISSON PAULINO	29/10/2051	PREFEITURA
916.082.604-53	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	24/12/2038	PREFEITURA
655.770.194-00	JOSE AUGUSTO DE MORAIS	31/07/2037	PREFEITURA
X	JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA	01/12/2045	PREFEITURA
655.769.854-00	JOSE EUDES CONSTANTINO DA SILVA	13/01/2035	PREFEITURA
430.435.504-04	JOSE FRANCISCO RIBEIRO NETO	24/10/2033	PREFEITURA
637.284.434-68	JOSE IVAN FERREIRA	16/10/2038	PREFEITURA
367.489.354-15	JOSE LINS SOBRINHO	11/11/2033	PREFEITURA
019.070.954-54	JOSE RENATO FIGUEIREDO DE LIMA	28/09/2038	PREFEITURA
837.894.484-00	JOSE ROBERTO ALVES BEZERRA	01/03/2039	PREFEITURA
762.702.114-68	JOSE WALTER TAVEIRA	02/06/2035	PREFEITURA
791.159.344-20	JOSEFA NEUMA DA SILVA BRITO	26/05/2042	PREFEITURA
529.160.734-34	JOSELIA ALVES BEZERRA	13/10/2029	PREFEITURA
011.124.254-11	JOSEVALDO JOSE DOS ANJOS	01/06/2045	PREFEITURA
444.237.644-15	JOSIMO JOSE CONSTANTINO DE SOUZA	30/08/2023	PREFEITURA
596.679.664-53	JOSINEIDE DA SILVA IRENEU	06/01/2031	PREFEITURA
083.669.224-13	JOVENTINO BELISIO CORDEIRO NETO	30/10/2050	PREFEITURA
029.668.714-66	JUCELIA FERNANDES C DE ARAUJO	06/09/2033	PREFEITURA
056.078.544-50	JULIANA TEIXEIRA MOTA	09/05/2045	PREFEITURA
091.168.484-03	KARLA GRACIELLE RIBEIRO LINS DE OLIVEIRA	05/01/2049	PREFEITURA
010.326.334-92	LARISSA VANESSA GOMES MOREIRA	06/05/2045	PREFEITURA
071.508.114-42	LAYZA GABRIELLA FONSECA P HONORATO	09/08/2040	PREFEITURA
X	LEONOURA MOISES P CORDEIRO	05/10/2034	PREFEITURA
078.069.454-66	LISLEY ANNE LACERDA DAMASCENO E ARAUJO	09/04/2047	PREFEITURA
242.586.014-20	LOURIVAL LOURENCO DE MORAIS	25/09/2026	PREFEITURA
052.752.064-02	LUCIANA CRISTINA PEIXOTO LEMOS	06/08/2045	PREFEITURA
751.170.294-53	LUCIANO FIGUEIREDO GOMES	24/02/2034	PREFEITURA
026.581.024-88	LUCIANO VALDEVINO DE ARAUJO	14/12/2037	PREFEITURA
976.996.592-87	LUTEMBERG LIMA DE MEDEIRO	21/12/2047	PREFEITURA
277.812.834-49	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	25/02/2026	PREFEITURA
032.289.014-40	MARCIO GLEY CUNHA	28/07/2038	PREFEITURA
751.171.004-25	MARIA ANTONIA DE ARAUJO	18/04/2023	PREFEITURA
791.198.084-53	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO	24/05/2028	PREFEITURA
033.956.354-06	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MOTA	30/03/2024	PREFEITURA
791.159.774-04	MARIA CELIA DO NASCIMENTO	13/12/2028	PREFEITURA
970.129.394-00	MARIA COSME PEREIRA	19/12/2028	PREFEITURA
031.424.734-32	MARIA DA CONCEICAO MARTINS	28/11/2039	PREFEITURA
029.872.334-42	MARIA DA CONCEICAO S OLIVEIRA	22/03/2031	PREFEITURA
000.568.824-83	MARIA DAS DORES ARAUJO PEREIRA	26/11/2024	PREFEITURA
529.159.214-15	MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS	15/09/2031	PREFEITURA
126.083.038-11	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	07/07/2027	PREFEITURA
671.795.844-87	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	19/06/2024	PREFEITURA
595.878.734-91	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO	06/04/2028	PREFEITURA
033.218.974-07	MARIA DE FATIMA AUGUSTINHO	07/08/2033	PREFEITURA
465.334.944-49	MARIA DE FATIMA AUGUSTO SILVA	07/05/2023	PREFEITURA
031.662.924-38	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA	02/10/2029	PREFEITURA
X	MARIA DE LOURDES L DA SILVA	30/11/2038	PREFEITURA

242.444.064-68	MARIA DE LOURDES PESSOA	14/08/2017	PREFEITURA
031.304.044-30	MARIA DO DISTERRO DE A SILVA	26/06/2032	PREFEITURA
X	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	30/11/2038	PREFEITURA
466.113.984-49	MARIA DO SOCORRO DE O SILVA	11/08/2023	PREFEITURA
X	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA	30/11/2038	PREFEITURA
634.127.214-68	MARIA FERREIRA DE SALES	23/01/2028	PREFEITURA
430.486.684-20	MARIA JOSE ALVES DA COSTA	26/01/2024	PREFEITURA
852.317.114-20	MARIA JOSE ALVES DE LIMA	17/01/2025	PREFEITURA
762.600.974-68	MARIA JOSE CONSTANTINO DE S FIGUEIREDO	20/09/2029	PREFEITURA
671.412.694-87	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	03/05/2025	PREFEITURA
023.315.504-09	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	20/05/2032	PREFEITURA
523.996.994-91	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	03/11/2021	PREFEITURA
852.821.624-15	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	29/09/2032	PREFEITURA
029.027.854-61	MARIA JOSE GOMES TEIXEIRA FERREIRA	27/09/2032	PREFEITURA
785.822.104-34	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	12/06/2031	PREFEITURA
020.985.924-50	MARIA LUIZ DE MORAIS	26/02/2031	PREFEITURA
X	MARIANA CRISTINA SIZENANDO MAIA GONDIM	30/11/2038	PREFEITURA
498.443.264-00	MARILENE FERREIRA DA SILVA	03/08/2022	PREFEITURA
635.097.684-34	MARINEIDE DOS SANTOS	01/12/2027	PREFEITURA
029.031.464-03	MICHELE ROZENO CAMPOS DA SILVA	06/02/2034	PREFEITURA
012.239.542-50	MIQUEIAS LOPES DE ARAUJO	30/07/2054	PREFEITURA
072.683.184-05	NADSON TALLES LINS DA SILVA	28/09/2045	PREFEITURA
050.409.514-50	NERICIVAN COELHO DE LIMA	27/08/2038	PREFEITURA
671.103.044-34	OZINETE PINTO DA S RIBEIRO	27/03/2028	PREFEITURA
938.748.554-49	PATRICIA FERNANDES CAMPOS DA SILVA	26/07/2035	PREFEITURA
009.244.144-05	PAULO JULIAO DA SILVA	19/09/2039	PREFEITURA
048.601.694-33	RAFAEL FIGUEIREDO DE LIMA	24/01/2041	PREFEITURA
091.717.934-02	RAFAELA DA CUNHA ALVES	22/05/2045	PREFEITURA
023.324.014-40	RAIMUNDA LUCIENE DE FARIAS	18/06/2032	PREFEITURA
671.416.094-15	RAIMUNDO PEREIRA DE FARIAS	24/06/2035	PREFEITURA
X	RILANA MOTA DE ALMEIDA	30/11/2038	PREFEITURA
057.185.634-97	RITA DE CASSIA MARTINS	21/10/2043	PREFEITURA
034.456.784-21	ROBSON DE SOUZA FAUSTINO	07/07/2046	PREFEITURA
635.092.454-15	ROSILDA MOISES PEREIRA	18/07/2028	PREFEITURA
722.786.414-68	ROSINEIDE ALBINO DA SILVA BEZERRA	13/09/2030	PREFEITURA
033.936.654-05	ROZELIA MARIA DA SILVA	24/11/2032	PREFEITURA
030.007.044-69	RUBENICE ALEXANDRE PONTES	10/03/2032	PREFEITURA
029.037.744-71	SANDRA MARIA FARIAS	30/12/2032	PREFEITURA
722.786.844-34	SELMA MARIA TEIXEIRA	16/06/2023	PREFEITURA
071.489.484-28	SUAMY SALES BARBOSA	11/01/2045	PREFEITURA
444.496.744-72	SUELI GOMES DE OLIVEIRA	03/08/2024	PREFEITURA
877.018.804-10	TANIA LUCIA VALDEVINO GOMES	08/09/2032	PREFEITURA
596.281.384-72	TEREZA MARIA AUGUSTO DA SILVA	30/06/2027	PREFEITURA
282.403.594-34	TEREZINHA BEZERRA LIMA MORAIS	03/05/2027	PREFEITURA
053.411.684-10	VALCLEIDE PAULO DA SILVA	16/06/2041	PREFEITURA
722.787.304-87	VALDECI PEDRO DA SILVA MARTINS	05/09/2037	PREFEITURA
596.702.404-25	VANDA MARIA MOREIRA DE ARAUJO	22/04/2030	PREFEITURA
X	VANESSA RAFAELY FERREIRA DE MORAIS	19/08/2050	PREFEITURA
271.688.834-53	VICENTE MAURICIO NETO	20/12/2026	PREFEITURA
481.011.414-72	VICENTE PONCIANO DE MACEDO	30/05/2029	PREFEITURA
X	WALKYRIA PAULO DA SILVA	20/08/2045	PREFEITURA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2018	1.003	706	297	1.447
2019	1.173	670	502	1.950
2020	1.393	670	723	2.673
2021	1.631	635	996	3.669
2022	1.889	712	1.177	4.845
2023	2.162	756	1.406	6.251
2024	2.452	888	1.564	7.815
2025	3.403	991	2.412	10.227
2026	3.577	1.063	2.514	12.740
2027	3.757	1.173	2.584	15.325
2028	3.942	1.252	2.690	18.014
2029	4.134	1.416	2.718	20.732
2030	4.327	1.535	2.792	23.524
2031	4.526	1.666	2.860	26.384
2032	4.728	1.851	2.877	29.261
2033	4.933	2.215	2.718	31.979
2034	5.127	2.393	2.734	34.713
2035	5.324	2.533	2.790	37.503
2036	5.523	2.676	2.848	40.351
2037	5.727	2.675	3.052	43.404
2038	5.943	2.771	3.172	46.576
2039	6.167	3.201	2.966	49.542
2040	6.379	3.472	2.907	52.448
2041	6.587	3.470	3.117	55.565
2042	6.808	3.502	3.307	58.872
2043	7.042	3.556	3.485	62.358
2044	7.286	3.571	3.715	66.072
2045	7.544	3.703	3.842	69.914
2046	7.810	4.008	3.802	73.716
2047	8.075	3.993	4.082	77.798
2048	8.356	3.965	4.391	82.189
2049	8.657	3.869	4.788	86.977
2050	8.981	3.808	5.173	92.150
2051	9.329	3.796	5.533	97.683
2052	7.122	3.788	3.333	101.016
2053	7.334	3.812	3.522	104.538
2054	7.558	3.836	3.722	108.260
2055	7.794	3.848	3.946	112.206
2056	8.044	3.867	4.178	116.384
2057	8.308	3.929	4.379	120.762
2058	8.584	3.969	4.615	125.377
2059	8.874	4.033	4.841	130.219

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SENADOR ELÓI DE SOUZA

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2017

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2060	9.178	4.098	5.080	135.299
2061	9.497	4.139	5.358	140.656
2062	9.832	4.206	5.626	146.282
2063	10.183	4.273	5.910	152.192
2064	10.552	4.316	6.236	158.428
2065	10.940	4.359	6.581	165.009
2066	11.350	4.429	6.920	171.929
2067	11.779	4.474	7.306	179.235
2068	12.232	4.518	7.714	186.949
2069	12.710	4.591	8.119	195.068
2070	13.212	4.637	8.575	203.643
2071	13.741	4.683	9.059	212.702
2072	14.300	4.730	9.570	222.273
2073	14.890	4.777	10.113	232.385
2074	15.512	4.825	10.687	243.073
2075	16.169	4.873	11.296	254.369
2076	16.863	4.922	11.941	266.310
2077	17.595	4.971	12.624	278.934
2078	18.369	5.021	13.348	292.282
2079	19.186	5.071	14.115	306.397
2080	20.049	5.122	14.928	321.325
2081	20.962	5.173	15.789	337.113
2082	21.926	5.194	16.732	353.846
2083	22.947	5.246	17.701	371.547
2084	24.026	5.298	18.728	390.275
2085	25.167	5.319	19.848	410.123
2086	26.375	5.372	21.003	431.126
2087	27.653	5.426	22.227	453.353
2088	29.005	5.448	23.557	476.910
2089	30.436	5.502	24.934	501.844
2090	31.950	5.557	26.393	528.237
2091	33.552	5.579	27.974	556.211
2092	35.566	5.914	29.652	585.863

Data da Avaliação Atuarial:

20/10/2017



O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pelas Resoluções CMN nº 3.922/10 e nº 4.392/14. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovaantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.

13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.

23 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial

24 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br.

25 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - ENCAMINHAMENTO NTA, DRAA E RESULTADOS DAS ANÁLISES

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social deverá enviar a NTA - Nota Técnica Atuarial, DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial e Relatório Atuarial da Avaliação Atuarial realizada no RPPS.

Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010, no CADPREV, juntamente com o Certificado digitalizado com as assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br e cgaai.atuaria@gmail.com.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL - RESULTADOS DE ANÁLISES ATÉ 2015

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização.

27 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.

28 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

29 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

30 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

32 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

33 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



34 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.



LEGISLAÇÃO

O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado** (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL
Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475
CEP 70059-900 - BRASÍLIA - DF

Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (61) 2021-5725 - 2021-5776 ou e-mail sps.cgna1@previdencia.gov.br

DIFICULDADES DE TRANSMISSÃO DE DEMONSTRATIVOS

Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (61) 2021-5380 - 2021-5776 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br

DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA.

NTA - Nota Técnica Atuarial

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre a Nota Técnica Atuarial.



EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.atuaria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.investimentos@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos.

DPIN - Demonstrativo da Política de Investimentos

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Demonstrativo da Política de Investimentos.

PLANO DE CONTAS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre o Plano de Contas.

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre os Demonstrativos Contábeis.

AUDITORIAS DIRETAS E CRITÉRIOS

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.auditoria@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas.

PAP - Processo Administrativo Previdenciário

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelo e-mail: cgaai.contencioso@previdencia.gov.br, para maiores informações sobre as Auditorias Diretas Realizadas e Analisadas por meio de Processo Administrativo Previdenciário.

NOTA TÉCNICA ATUARIAL – DATA: 20/10/2017
MUNICÍPIO/UF: SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.

O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTHESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.

Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária 1º, art. 8º, EC 20) (§	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade III, §1, art. 40, CF) (b,	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade III, §1, art. 40, CF) (b,	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.

4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFICIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$

5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} p_x^{aa} \cdot p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC \cdot a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} p_x^{aa} \cdot i_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 \cdot RC_x \cdot FC_x \cdot a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} \cdot FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot p_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} \cdot FC$$

$$VACF = CN \cdot \frac{N_x^{aa} - N \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} \cdot (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$

- Provisão matemática de benefícios conceder

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left\{ \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] \right\}$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{tf}p_x^{aa} \cdot {}_t p_y \cdot q_{y+t} v^{tf+t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot {}_t p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s,t) é a remuneração atual do servidor s projetada atuarialmente para o tempo t. A probabilidade considerada é a do servidor de idade x permanecer ativo até a idade x+t.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade x sobreviver à idade x+t:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro MIBA nº **1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2017.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ricardo Cicarelli de Melo".

Instituto Brasileiro de Atuária



Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembleia, 10 - Sala 1304/1306 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2866
e-mail: iba@atuarios.org.br